



PUBLICADO

DECRETO Nº 897 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Em 13-17/02/10

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área que especifica e dá outras providências.

J. Região nº 2565
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Poder Público empreender ações visando o desenvolvimento sócio-econômico do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i." do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, **uma área de terras medindo 932.636,12 m2, situada no lugar de Sampaio Correia, no 3º Distrito de Saquarema-RJ, desmembrada da maior porção, com as seguintes medidas e confrontações: 527,88m na linha da frente para a Rodovia que liga Sampaio Correa a Jaconé; 613,10m na linha dos fundos que faz com área remanescente; 1.700,88 de frente a fundos, pelo lado direito, confrontando-se com a Fazenda Boavista; e, finalmente, 1.605.99m de frente a fundos pelo lado esquerdo, confrontando-se com área remanescente. A área principal de onde será desmembrada a área acima descrita está registrada no Serviço Notarial e Registral de Saquarema, na Matrícula nº 770, datada de 02.06.1977, em nome da Fazenda Ubás Agropecuária Limitada.**

Ar. 2º. O imóvel referido no art. 1º será destinado a ampliação do pólo de desenvolvimento econômico (distrito industrial), conforme previsto na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de fevereiro de 2010.

Franciane Motta
Prefeita